

TISTA SOARES, Processo: 0113-012071/2011, Registro: 02050107530, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. RODRIGO DE CARVALHO FREIRE, Processo: 055-004995/2010, Registro: 03280309838, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. JEOVAR TENORIO LOPES, Processo: 055-027421/2008, Registro: 03039369803, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. CLODOALDO XAVIER ALVES, Processo: 0113-005623/2012, Registro: 05113192604, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. PAULO SERGIO ROSA DE MOURA, Processo: 0113-008960/2012, Registro: 03262185907, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. LUCIO DO NASCIMENTO ARAGAO, Processo: 0113-000238/2012, Registro: 00848660633, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. MIRIAM DA SILVA JOSE, Processo: 055-027407/2011, Registro: 00069603900, Infringência ao Artigo: 165 do CTB. Período: 19 (dezenove) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: PEDRO PAULO ALVES PEREIRA, Processo: 055-005946/2012, Registro: 03744158318, Infringência aos Artigos: 261 e 218 Inciso III do CTB. MARCIO JOSE DIAS CHAVES, Processo: 055-006137/2012, Registro: 00069924761, Infringência aos Artigos: 261 e 218 Inciso III do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 56/2013-DC.  
DATA: 19/04/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1149º.

Processo: 095.000352/2013. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE KIT DE ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL. Decisão: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes nos autos, RESOLVE: RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa referido à contratação da empresa LEAL FORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 16.548.855/0001-91, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), por emergência, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecimento de um Kit de Abastecimento com capacidade de 15.000 litros de óleo diesel para abastecimento dos ônibus das Empresas do Grupo Amaral objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, página 70. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. Carlos Alberto Koch ribeiro - Diretor Presidente. Edivaldo de Freitas Duarte - Diretor Técnico. Sérgio Faria Lemos da Fonseca JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma Operacional, responsabilidades e prazos para a elaboração do Projeto de Lei de Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O Cronograma de que trata o artigo anterior deverá ser observado por todos os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar os dados e informações relativos à matéria, encaminhando-os ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal, até a data limite especificada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que tiverem previsão de alienação de ativos para o exercício de 2014, deverão encaminhar ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal a relação dos respectivos bens ou direitos, até a data limite especificada.

Parágrafo único. No caso de alienação de ativos relacionada a imóveis, a relação deverá conter a citação da respectiva lei que a autorizou.

Art. 5º Fica facultado à Secretaria de Planejamento e Orçamento a alteração do cronograma, que será informada via mensagem "Comunica" por meio do "Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO", quando julgar necessário em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

## ANEXO I CRONOGRAMA OPERACIONAL

| ITEM | PROCEDIMENTO   | PERÍODO       |
|------|--|---------------|
| 01   | Avaliação, pela SUOP/SEPLAN, dos programas de trabalho ativos em 2013.   | 10/04 a 14/05 |
| 02   | Seleção de subtítulos e cadastramento de ações/subtítulos novos pelas unidades orçamentárias.  | 15/05 a 07/06 |
| 03   | Cadastramento das receitas próprias não tributárias pelas unidades orçamentárias.  | 03/06 a 21/06 |
| 04   | Envio, pela SEPLAN, de ofícios de requerimento de informações às unidades orçamentárias que participam diretamente do processo.  | 24/05 a 28/06 |
| 05   | Reunião técnica com as unidades orçamentárias para orientações acerca do processo.   | 19/06         |
| 06   | Fixação dos pisos, pela SUOP/SEPLAN, com base na projeção de receitas tributárias da LDO e receitas próprias não tributárias e informações levantadas junto às unidades orçamentárias.   | 24/06 a 05/07 |
| 07   | Envio de ofício, pela SEPLAN, à CLDF e ao TCDF com projeção da RCL x Pessoal a partir de informações da LDO.   | 28/06         |
| 08   | Fixação dos tetos, com participação da SEPLAN e da Casa Civil, com base na definição dos pisos no item 06, da SUGEP/SEAP acerca das despesas com pessoal e das demais unidades orçamentárias que participam diretamente do processo. | 08/07 a 17/07 |
| 09   | Realização de audiência pública.   | 10/07         |
| 10   | Divulgação do resultado da audiência no sítio da SEPLAN.   | 11/07         |
| 11   | Disponibilização da análise das sugestões apresentadas durante a audiência pública no sítio da SEPLAN.   | 29/07         |
| 12   | Lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias.   | 22/07 a 09/08 |
| 13   | Análise e consolidação prévia das propostas orçamentárias com ajustes a partir de informações de projeção da receita tributária enviada pela SUREC/SEF e proposições do Gabinete.  | 12/08 a 30/08 |
| 14   | Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e anexos pela SUOP/SEPLAN com participação do Gabinete.   | 02/09 a 11/09 |
| 15   | Encaminhamento do PLOA à CLDF.   | 13/09         |

## ANEXO II RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

| PROCEDIMENTOS   | ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL  | DATA LIMITE             |
|---|---|-------------------------|
| Solução de problemas no SIGGO, a partir de demandas da SUOP/SEPLAN.   | SUAT/SEF  | durante todo o processo |
| Disponibilização, no SIGGO, dos subtítulos de 2013 para seleção pelas unidades orçamentárias.   | SUAT/SEF e SUOP/SEPLAN  | 14/05                   |
| Abertura da tela de cadastramento de aplicação, no SIGGO, da Metodologia da Receita.  | SUAT/SEF e SUOP/SEPLAN  | 31/05                   |
| Envio de ofício à SUOP/SEPLAN solicitando disponibilização de ações e a criação de subtítulos.  | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  | 07/06                   |
| Envio à SUOP/SEPLAN da relação das Ações de Conservação do Patrimônio Público e dos Projetos em Andamento.  | SUPLAN/SEPLAN   | 21/06                   |
| Análise e previsão de despesas importantes para 2014 (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo, Ações de Conservação do Patrimônio Público, Projetos em Andamento, despesas contratuais, despesas de custeio, etc.). | SUOP/SEPLAN a partir de informações coletadas junto às UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | 21/06                   |
| Envio à SUOP/SEPLAN de previsão de transferências de recursos mediante Convênios com órgãos do GDF.   | TERRACAP  | 21/06                   |
| Envio à SUOP/SEPLAN da relação dos ativos com previsão de alienação em 2014.  | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE PREVERÃO A RECEITA                                 | 21/06                   |
| Envio de estudos de receitas e projeção da RCL x Pessoal à CLDF e ao TCDF.  | SUOP/SEPLAN   | 28/06                   |
| Envio à SUOP/SEPLAN de previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas - PPP's, contendo o cronograma anual de desembolso, até o fim do prazo pactuado.                                    | SECRETARIA DE GOVERNO, CODHAB, CODEPLAN e                                     | 05/07                   |

|  | NOVACAP  |       |
|--|--|-------|
| Envio à SUOP/SEPLAN de informações relativas aos valores previstos para o Serviço da Dívida, Operações de Crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da Dívida Consolidada Líquida, pelo critério abaixo da linha, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN/MFAZ, 5ª edição, páginas 67 e 68.   | SUTES/SEF  | 05/07 |
| Envio à SUOP/SEPLAN de projeções de gastos com pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo, com destaque para o Quadro de Pessoal Autorizado a Sofrer Acréscimo.   | SUGEP/SEAP   | 12/07 |
| Envio à SUOP/SEPLAN de relação de precatórios e de ações judiciais em tramitação na justiça, com possibilidade de perda para o Distrito Federal.   | PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA   | 15/07 |
| Envio de projeção das receitas: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia à SUOP/SEPLAN, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo, utilizadas para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, evidenciando as possíveis Renúncias de Receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar a projeção da Receita Tributária do Distrito Federal.  | ADASA  | 19/07 |
| Envio de projeção das receitas: Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e Taxa de Execução de Obras - TEO à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia à SUOP/SEPLAN, relativas aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis Renúncias de Receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar a projeção da Receita Tributária do Distrito Federal.  | AGEFIS   | 19/07 |
| Envio à SUOP/SEPLAN de previsão de receita de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.   | CEB  | 26/07 |
| Envio à SUOP/SEPLAN de informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza Creditícia e Financeira (tais como: concessão de garantias complementares à micro e pequenos produtores rurais; financiamento para investimentos e custeio de agricultores rurais; empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores, mediante crédito para capital de giro, custeio e investimento; financiamento ou empréstimos ao setor econômico produtivo; bolsas: escola, auxílio enfermagem, escola técnica, universitária, iniciação científica, permanência e monitoria, atleta, de estudo, estudo à residente na rede hospitalar, MBA, família, estágio de fiscalização, dentre outras), que irão compor o rol das renúncias de receita. | FADF; FDRDF; FUNGER; FUNDEF; SEC. EDUCAÇÃO; SEC. AÇÃO SOCIAL; SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FAPDF; FEPECS; EMATER; SEC. ESPORTE; SEC. AGRICULTURA; FSDF; ADM. REGIONAIS; SEC. FAZENDA; FASDF; IPREV; CASA CIVIL; SEC. GOVERNO; SEJUS; AGEFIS E OUTRAS UNIDADES QUE DETENHAM ATRIBUIÇÕES NESSE SENTIDO | 26/07 |
| Envio à SUOP/SEPLAN da projeção da Receita Tributária e respectiva renúncia.   | SUREC/SEF  | 26/07 |

Obs.: Os itens que preveem elaboração de anexos devem ser elaborados na forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, 5ª edição, disponível no site: [www.stn.gov.br](http://www.stn.gov.br).

## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 24, de 22 de abril de 2013, publicada no DODF nº 84, de 24 de abril de 2013, página 32, ONDE SE LÊ: "...conforme processo 193.000.154/2007...", LEIA-SE: "... conforme processo 193.000.356/2009...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE RECEITA

#### DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 12, DE 24 ABRIL 2013.

A COORDENADORA DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VII, IX e XI, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 175 a 179 da Lei nº 5172/1966, combinado com a Lei Complementar nº 04/1994, e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 264/1999, regulamentada pelo Decreto nº 22.438/2001, e, ainda, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: DEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção abaixo relacionados e, por conseguinte, declarar a exclusão dos respectivos créditos tributários, referentes à Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Exercício: 361.000.236/2012, LANCHONETE FAMILIAR LTDA ME, 2003; 361.003.286/2012, CASA DE FERRAGENS C BARROS LTDA ME, 2003; Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

#### DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 13, DE 24 ABRIL 2013.

A COORDENADORA DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VII e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 175 a 179, da Lei nº 5172/1966, combinado com a Lei Complementar nº 04/1994, e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 264/1999, regulamentada pelo Decreto nº 22.438/2001, e, ainda, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção abaixo relacionados, referentes à Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Exercício: 361.003.286/2012, CASA DE FERRAGENS C BARROS LTDA ME, 2005 e 2006; 361.000.236/2012, LANCHONETE FAMILIAR LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; Os motivos do INDEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

#### DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 14, DE 24 ABRIL 2013.

A COORDENADORA DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VII e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 175 a 179, da Lei nº 5.172/1966, combinado com a Lei Complementar nº 369/2001, e, ainda, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção abaixo relacionados, referentes a: Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFLIF; Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA; Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública - TFUAP e Taxa de Fiscalização de Obras - TFO, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Taxa, Exercício: 361.000.236/2012, LANCHONETE FAMILIAR LTDA ME, TFLIF - 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.000.238/2012, VALDIR JOSE DE ARAUJO-ME, TFLIF - 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.002.229/2012, ANA MARIA PINHEIRO DA COSTA, TFLIF - 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004.511/2012, AUTO ELETRICA HONESTO LTDA - ME, TFLIF - 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; Os motivos do INDEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

#### DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 15, DE 24 ABRIL 2013.

A COORDENADORA DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VII e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 175 a 179, da Lei nº 5172/1966, combinado com a Lei Complementar nº 04/1994, e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 783/2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.036/2009, e, ainda, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção abaixo relacionados, referentes a: Taxa de Execução de Obras - TEO e Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Taxa, Exercício: 361.003.946/2012, CENTRO ESPIRITA ANDRE LUIZ, TFE - 2011 e 2012; 361.001.460/2012, CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA, TFE -